

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1319/2014

“Autoriza a criação e implantação da Biblioteca Municipal denominada “Biblioteca Municipal Vinicius de Moraes” e dá outras providências”.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rubinéia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada a BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL, denominada “BIBLIOTECA VINICIUS DE MORAES”, órgão vinculado e subordinado à Departamento Municipal de Cultura, que funcionará em prédio próprio, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 820, centro.

Art. 2º. A Biblioteca Pública Municipal integrará o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas.

Art. 3º. O Município incluirá em seu orçamento anual previsão de recursos para o custeio, manutenção e ampliação do acervo bibliográfico e dos espaços físicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia – SP, aos 11 de Abril de 2014.



CLEVOCI CARDOSO DA SILVA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.



JULIANA SASSO DE SOUZA

Chefe de Gabinete